

Diário Oficial

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1323

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Portaria SMAS Nº. 009/2019, 16 de Outubro de 2019.

"Concede Incentívo de Gratificação a servidora pública municipal, que menciona, e dá outras providencias."

CARMEM MONTELO, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 194/17 de 17 de Fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso VI do Art.71 – Seção II – Das Atribuições do Prefeito, Prevista na Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS;

CONSIDERANDO, QUE O INCISO DO Art. 78 e Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS dispõe sobre os Auxiliares Diretos do Prefeito; e

CONSIDERANDO, ainda que a alínea "b", incisos II e Paragrafo Único do Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS, dispõe sobre os Atos Administrativos de Competência do Prefeito;

CONSIDERANDO, finalmente, que o art. 47, seus incisos e parágrafos constantes na Lei Complementar Municipal Nº 206/2018, de 05 de abril de 2018, dispõe sobre a concessão de gratificação regulamentada através do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Incentivo de Gratificação pela Dedicação Exclusiva, em conformidade com o inciso IV, do Art.47 da Lei Complementar Municipal N 206/2018, de 05 de abril de 2018, combinado com o Art. 9º, do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, a servidora, referente aos meses de Maio a Agosto de 2019.

Matricula	Nome /Servidor (a)	Cargo	Porcentagem
264	CENILDA CANDIDA DE SOUZA	ASA I	10%

Paragrafo Único – O incentivo descrito no "caput" deste artigo será pago em efetivo exercício da função considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições especiais.

Art. 2º - A gratificação concedida no "caput" do Art. 1º desta portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorporar ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia-MS, aos 16 dias do mês de Outubro de 2019.

Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1323

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DECASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com autorização do Senhor Secretário de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia, e através de seu Departamento de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2019.

EDITAL N° 115/2019.

DO ANEXO I – TERMO DE REFEREÊNCIA

ONDE SE LÊ-(...) 01 GAVETA COM CAPACIDADE DE TRABALHAR COM 02 TAMANHOS DE FILMES SIMULTÂNEOS CARREGADOS NO EQUIPAMENTO.

LEIA-SE - 02 GAVETAS COM CAPACIDADE DE TRABALHAR COM 02 TAMANHOS DE FILMES SIMULTÂNEOS CARREGADOS NO EQUIPAMENTO.

DO ANEXO II - DA PROPOSTA DE PREÇO:

ONDE SE LÊ-(...) 01 GAVETA COM CAPACIDADE DE TRABALHAR COM 02 TAMANHOS DE FILMES SIMULTÂNEOS CARREGADOS NO EQUIPAMENTO.

LEIA-SE - 02 GAVETAS COM CAPACIDADE DE TRABALHAR COM 02 TAMANHOS DE FILMES SIMULTÂNEOS CARREGADOS NO EQUIPAMENTO.

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações no edital afetam inquestionavelmente a formulação das propostas, fica alterada a data da Sessão Pública para 31/10/2019 às 08:000 (oito) horas (MS) para a realização do processo licitatório. Cassilândia-MS, 16 de outubro de 2019

EDSON DO CARMO HORÁCIO

DIRETOR DE LICITAÇÕES

AUTORIZO:

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN

SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1323

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda

Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB) **1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB) Ana Maria Alves (PSDB) Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT) Cassius Clay Ferreira (PSC) Wesley Ferreira (PSD) Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)